

## ACTA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

Nº22/2008

**PRESIDENTE:** Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

**VEREADORES PRESENTES:** José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente, Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, Maria José Fernandes Lacerda.--

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Gestão do Pessoal.

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por maioria com abstenção da Vereadora Andreia Catilina Soares Coutinho Simões.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos o Senhor Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

#### *DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA*

##### TESOURARIA

Balancete – Período de 14 de Outubro a 27 de Outubro/08 – Saldo do dia 27 de Outubro – Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta oito euros e dois cêntimos.

#### ORGÃOS DA AUTARQUIA

##### PROPOSTA

**313** - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:

“ Para a realização de vistorias relativas a situações de insalubridade, previstas na alínea b) do n.º 5 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho a seguinte composição:

Arq.ª Susana Cristina Dias Pereira – Chefe de Divisão – Presidente.

Eng.º Manuel José Ramalho Ramos Paiva – Coordenador de Serviços de Água, Saneamento e outros Serviços Complementares.

Eng.ª Assunção Pinto Magalhães – Técnica Superior 2ª Classe.

Eng.<sup>a</sup> Susana Borges Martins – Técnica Superior 2<sup>a</sup> Classe – Suplente.

*A Câmara deliberou por maioria com a abstenção dos Vereadores do PS, Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, e Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia aprovar a proposta apresentada.*

### **PROPOSTA**

**314** - Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“ No seguimento do exposto pelo Sr. Chefe de Divisão da DOP, relativamente à constituição do Júri para procedimentos no âmbito do Decreto – Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, proponho que o mesmo seja composto pelos seguintes elementos:

Eng.<sup>o</sup> Vitor Jorge Mota de Carvalho – Presidente

Arq.<sup>a</sup> Susana Cristina Dias Pereira – Substituta do Presidente nas suas faltas ou impedimentos

Eng.<sup>a</sup> Helena Isabel Borges Pinto dos Santos

Dr.<sup>a</sup> Sónia Cristina Monteiro Queiroz – Suplente

Dr.<sup>a</sup> Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite – Suplente

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

### **PROPOSTA**

**315** - Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que ao abrigo do disposto na Lei n.º 10/2003 de 13 de Maio, os Municípios de Vila Real, Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Lamego, Mesão Frio, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Tabuaço, Torre de Moncorvo, e Vila Nova de Foz Côa, constituíram por escritura pública de **29 de Junho de 2004** publicada no Diário da República n.º 178, III série, Suplemento de **30 de Julho de 2004**, uma associação pública denominada Comunidade Urbana do Douro.

Considerando que a Comunidade Urbana do Douro não promoveu a instalação dos seus órgãos, sendo gerida, até à presente data, pela Comissão Instaladora, uma vez que das eleições legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 se tornou evidente que a Lei n.º 10/2003 teria os seus dias contados.--

Considerando o novo regime jurídico do associativismo Municipal, Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, que prevê que estas associações correspondam a unidades territoriais definidas com base nas NUTS III.

Considerando que a NUT III Douro tem 19 Municípios, mais 5 que a Comunidade Urbana do Douro, que já demonstraram vontade de integrar a nova Comunidade Intermunicipal do Douro CIM – Douro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A extinção da Comunidade Urbana do Douro, na Forma de dissolução e liquidação simultâneas, com partilha imediata de Património.
2. A repartição do património da ComUrb Douro, no valor de 195 808, 83 €, nos termos do mapa que se anexa.

3. Que o valor referente ao Município seja transferido para a CIM Douro, como crédito das futuras participações do Município.

4. Submeter os pontos 1 e 2 à aprovação da Assembleia Municipal”.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

*Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal.*

### **PROPOSTA**

**316** - Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta do teor seguinte:

“ Considerando que foi publicada, no passado dia 27 de Agosto, a Lei 45/2008, que estabelece o regime jurídico do associativismo Municipal, revogando as Leis n.º 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio, e que visa reformular as actuais Comunidades Urbanas e Associações de Municípios, adequando-as às necessidades da nova Lei das Finanças Locais, do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e da descentralização de competências.

Considerando que o Município participou na elaboração do Plano de Acção para o Douro 2007-2013 e do Programa de Acção Intermunicipal de Serviços Colectivos Territoriais de Proximidade 2007-2010 para a NUT III Douro, precursores do Programa Territorial de Desenvolvimento do Douro que foi objecto de candidatura ao programa Operacional do Norte – com o objectivo de contratualização de uma subvenção global para a NUTS III Douro, a qual já foi aprovada.

Considerando que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal já deliberaram, aderir à Comunidade Intermunicipal do Douro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Douro, que se anexam, e os submeta à aprovação da Assembleia Municipal”.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

*Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal.*

### **PROPOSTA**

**317** - Pelo Sr. Vereador do Pelouro do Turismo foi presente a seguinte proposta:

Considerando que à actividade turística na Região do Douro vem sido ao longo dos tempos reconhecido o potencial para originar um novo ciclo de desenvolvimento económico, o que aliás, foi afirmado na Resolução do Conselho de Ministros nº 139/2003 que “...*elege o Vale do Douro como zona de excepcional aptidão e vocação turística*”, determinando ainda “...*a realização do Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro (PDTVD)*...”, bem como no Plano Estratégico Nacional do Turismo onde se refere que “...*é estratégico desenvolver 6 novos pólos turísticos – Douro, ... zonas que, pelos conteúdos específicos e distintivos, justificam a sua criação para o desenvolvimento do mercado nacional e internacional.*”

Considerando as publicações do Decreto-Lei nº 67/2008 de 10 de Abril que estabeleceu o novo regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental no qual é contemplada a criação de um Pólo de Desenvolvimento Turístico do Douro e da Portaria nº 1150/2008 de 13

de Outubro que aprova os Estatutos deste Pólo de Desenvolvimento Turístico doravante denominado **Turismo do Douro**.

Considerando que, nos Estatutos agora publicados, são consagrados os princípios da autonomia administrativa e financeira da nova entidade que eram unanimemente reconhecidos como pedra basilar para a criação de uma estrutura que venha a gerir os destinos da actividade turística na Região do Douro.

Considerando que as autarquias são actores fundamentais na gestão de um território que é componente indissociável de qualquer estratégia de desenvolvimento turístico, com especial relevo no Douro em que a paisagem é assumida como um dos motivos principais da atractividade.

Tenho a honra de propor que:

1. A Câmara Municipal delibere no sentido de o Município do Peso da Régua integrar o **Turismo do Douro**, aprovando os respectivos Estatutos;
2. Que esta deliberação seja remetida para aprovação à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do nº. 2 do artigo 53º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para apreciação e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

*Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal.*

## **PROPOSTA**

**318** - Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“ Considerando:

O Decreto-Lei 247/2007, de 27 de Junho, que estabelece a possibilidade de os Corpos de Bombeiros Voluntários, disporem de Equipas de Intervenção Permanente, para municípios em que tal se justifique;

Que posteriormente a Portaria 1358/2007, de 15 de Outubro, estabelece a composição e o modo de funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;

O Protocolo estabelecido entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga de Bombeiros Portugueses;

Que estão abertas as candidaturas para a criação de Equipas de Intervenção Permanente para o Distrito de Vila Real até ao próximo dia 31 de Outubro;

Que o nosso Concelho em função das suas características, de que se destacam, a sua dimensão urbana, a existência de múltiplas zonas de edificação antiga e degradada, e ser um relevante nó rodoviário, fluvial e ferroviário, justifica a criação de uma Equipa de Intervenção, que responda de uma forma rápida, eficaz e permanente a situações de emergência.

Proponho que, seja apresentada a candidatura, para a criação de uma Equipa de Intervenção Permanente, a integrar na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua”.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada*

## DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

### PROCESSO DE OBRAS N.º 37/2008

#### ANTÓNIO BERNARDO ULRICH

#### FERREIRA – QUINTA DAS NOGUEIRAS

#### GODIM – VIABILIDADE DE

#### OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

**319** - Foi presente o processo do Sr. António Bernardo Ulrich Ferreira, Godim, sobre a viabilidade de realizar uma operação de loteamento na Quinta das Nogueiras.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

#### **“.... CONCLUSÃO:**

Tendo em conta o exposto, para efeitos do disposto na Lei n.º 60/2007 de 4/09, que alterou o Decreto-lei 555/99 de 16/12, considera-se de emitir informação favorável, relativa a viabilidade de realizar uma operação de loteamento, nos exactos termos que abrange o presente parecer.

Considera-se ainda de informar o requerente que pretendendo obter informação prévia relativamente à operação urbanística a realizar e respectivos condicionalismos legais e regulamentares, deverá solicitar pedido de informação prévia instruído nos termos do artigo 14º do RJUE, e da Portaria 232/2008 de 11/03, aplicáveis à pretensão.

De acordo com a certidão emitida pela CRP, o requerente apresenta-se na qualidade de comproprietários do prédio a que se refere o pedido de informação, nos termos do n.º 4 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, devem ser notificados os restantes comproprietários da abertura do procedimento, identificados pelo requerente”.

*A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

#### **A BE TOWERING – GESTÃO DE**

#### **TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES-**

#### **TAPADA SR. DOS BONS CAMINHOS**

#### **VILARINHO DOS FREIRES -**

#### **INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

#### **DE SUPORTE DE ESTAÇÃO DE**

#### **RADIOCOMUNICAÇÕES**

**320** - Foi presente um requerimento da A BE TOWERING – GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, a solicitar autorização para a instalação de uma infra – estruturas de suporte da estação de radiocomunicação no Lugar da Tapada Sr. Dos Bons Caminhos em Vilarinho dos Freires.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

#### **“ ... 3 CONCLUSÃO:**

Tendo em conta o exposto, e em cumprimento do artigo 8º do Decreto – Lei n.º 11/2003 de 18/1, propõe-se informar a requerente, no âmbito do pedido de emissão da guia de pagamento

das taxas referentes a instalação requerida, que não existe taxa prevista em regulamento para a referida operação.

Propõe-se ainda dar conhecimento da referida instalação à Junta de Freguesia respectiva.

*A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

**A BE TOWERING – GESTÃO DE  
TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES-  
QUINTA DA BOAVISTA – STº XISTO  
VILARINHO DOS FREIRES -  
INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA  
DE SUPORTE DE ESTAÇÃO DE  
RADIOCOMUNICAÇÕES**

**321** - Foi presente um requerimento da A BE TOWERING – GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, a solicitar autorização para a instalação de uma infra – estruturas de suporte da estação de radiocomunicação na Quinta da Boavista – Stº Xisto, Vilarinho dos Freires.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“... 3 CONCLUSÃO :

Tendo em conta o exposto, e em cumprimento do artigo 8º do Decreto – Lei n.º 11/2003 de 18/01, propõe-se informar a requerente, no âmbito do pedido de emissão da guia de pagamento das taxas referentes a instalação requerida, que não existe taxa prevista em regulamento para a referida operação.

Propõe-se ainda dar conhecimento da referida instalação à Junta de Freguesia respectiva.

*A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

**PROCESSO DE OBRAS N.º 102/2007  
QUINTA D. MATILDE – LUGAR DE  
BAGAÚSTE, CANELAS  
REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
DO EDIFÍCIO EXISTENTE**

**322** - Foi presente o processo de obras da Quinta D. Matilde, em Canelas a solicitar aprovação do projecto de arquitectura.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ ...3 CONCLUSÃO :

Tendo em conta o exposto, nos termos do artigo 20º do RJUE, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura com as condições enumeradas no parecer da CCDRN, anexo ao processo, relativo à obra de alteração e ampliação dos edifícios retratados em projecto, condicionando a apresentação ao processo de planta com indicação das dimensões e área do

terreno, tendo por referência cada um dos prédios descritos na CRP a submeter a operação proposta, e ainda, áreas de impermeabilização relativas às edificações (edifícios existentes) inseridas em cada um desses mesmos prédios, esclarecendo a respectiva descrição na matriz/eventual participação dos mesmos.

Caso se decida sobre o deferimento da pretensão, deverá ser notificado a interessada a requerer, nos termos do n.º 4 do artigo 20º do RJUE, a aprovação dos projectos de especialidades previstos no n.º 5 do artº 11 da Portaria n.º 1110/2001 de 19/09.

Os projectos de especialidades que não sejam considerados necessários, em função do tipo de obra a executar, deverão ser devidamente justificados pelo autor do projecto, solicitando a sua isenção, caso não esteja contemplada a sua obrigatoriedade na legislação em vigor.

Propõe-se ainda, sem prejuízo da aprovação supra referida, que se promova a consulta devida à Junta de Freguesia respectiva”.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura de acordo com a informação dos serviços.*

#### **PROCESSO DE OBRAS N.º 28/2006**

#### **JOSÉ CIPRIANO – LUGAR DE ARIZ**

#### **GODIM**

#### **PESO DA RÉGUA**

**323** - No seguimento da deliberação n.º 88 de 2008/04/01, foi novamente presente o processo em epígrafe, solicitando os requerentes que não lhes seja cobrado os lugares de estacionamento exterior, uma vez que eles se situam em terreno oferecido à Câmara Municipal.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Tendo em conta o exposto pela requerente e considerando-se a cedência em questão gratuita, nada a opor ao deferimento da pretensão.

No referido caso deverá a requerente retratar o pavimento de arranjo exterior, com lancil e cubos de betão moldado/betonilha a executar de acordo com as normas técnicas de construção em vigor.

*A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

**De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 44 do C.P.A e alínea c) do art.º 9 A Lei n.º 64/93 de 26/08, aditada pela lei n.º 42/96 de 31/08, o Presidente considera-se impedido de participar nas deliberações seguintes.**

**O Vice – Presidente substituto legal do Presidente da Câmara, pôs à votação esta declaração de impedimento a qual foi votada por maioria com o voto de qualidade do Presidente em exercício e os votos contra dos Vereadores do PS.**

#### **EDIFICAÇÃO DE JOSÉ**

#### **ANTÓNIO MOREIRA MEIRELES**

**MONTEIRO – AVª DIOCESE DE**  
**VILA REAL – PESO DA RÉGUA**

**324** - No seguimento da deliberação n.º 281 de 02/10/2007, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, não se vê inconveniente no deferimento do pedido”.

*A Câmara deliberou por maioria com o voto de qualidade do Presidente em exercício e os votos contra dos Vereadores do PS, deferir o requerido.*

*Foi presente uma declaração de voto dos Vereadores do P.S. do seguinte teor:*

*“Não vamos fazer a análise de todo este processo. Dos seus avanços e recuos. Das irregularidades e incumprimento do PDM. Da imposição municipal para os superar---Retemo-nos apenas nos últimos pormenores.*

*Assim:*

*1-A) Em Março de 2005 é-nos informado que “é afectada parte do terreno não incluído em espaço urbano” de tal forma que os “índices de ocupação de solo, superficial e volumétrico, poderão não ser cumpridos, não sendo possível fazer a sua apreciação por falta de elementos”.*

*Na mesma informação é referido que, pasme-se, há desconformidade, quanto à volumetria, entre o que é dito e o que é desenhado. Diz-se que se vai construir um edifício composto por r/c e 5 andares em três volumes ligados entre si, com o r/c destinado a estacionamento. Desenha-se um edifício composto por 2 pisos em cave para estacionamento e seis pisos para habitação, sendo que para esta proposta – a desenhada – não seriam cumpridos os índices previstos no PDM.*

*Em Abril de 2005 o requerente, através do Gabinete Projectista apresenta novas peças escritas em concordância com as desenhadas, ou seja, opta-se pela mais volumetria, pelo piso para a margem da nossa cidade .*

*B) Em Julho de 2005 os serviços dizem-nos que !! é proposto o aumento de área de terreno objecto de intervenção para efeitos de cálculo dos índices fixados no PDM, de modo a enquadra artificialmente a pretensão”.*

*C) Em Agosto de 2005 o requerente descobre, nesta altura que o processo estava a ser analisado por uma planta à escala 1:25.000 e não por uma planta à escala 1:10.000 prevista no regulamento do PDM. Segundo os serviços nos dizem agora este era procedimento normalmente usado.*

*Com tudo isto milagrosamente (chamam-lhe mais rigor) 50 mts são transformados em 60 mts.*

*D) Em Março de 2006 os serviços reafirmam que a “planta de apoio corrente” dita uma leitura de faixa de 50mts, mas “reconhecem e aceitam como boa fundamentação” o que é referido no requerimento apresentado, quanto ao que deve ser a análise para o caso corrente, pelo que é de aceitar como certa (estas palavras lembram-me alguma coisa...), a largura de 60 mts, isto é, +e de aceitar como “boa e certa” passar os 50mts para 60mts, no caso corrente.*



*Estranhas coincidências... é que, e sem querer ofender ninguém, de Agosto de 2005 para 2006, equipa responsável pela gestão municipal, mudou...*

*2 – Quanto à cércea do edifício a construir o que começou por ser r/c (para estacionamento) e 5 andares (para habitação), passou em determinada altura para 2 caves (para estacionamento) mais 6 pisos.*

*Ora nos termos da informação dos serviços, a solução construtiva proposta “prevê” um corte de terreno com a altura total de 12 mts, que a manter-se deverá ser objecto de especial preocupação ao nível de enquadramento paisagístico”. Estranhamente, ou não, nada é referido quanto à cércea proposta, ao contrário do que acontece noutras propostas de construção apresentadas à Câmara Municipal, como se verifica na agenda desta reunião com o pedido da Gervir, para a Av. Antão de Carvalho e Rua Guedes de Amorim.*

*Nós entendemos que á cércea proposta – 2 caves (para estacionamento) seis pisos (para habitação) é manifestamente exagerada para o terreno e zona em causa.*

*A visão que se terá de Sul/Nascente, do Rio Douro, é de mais um “mamarracho”, de mais um erro urbanístico. Lutamos contra eles, enquanto principais responsáveis do Concelho, o mesmo faremos agora na oposição.*

*Aliás na última campanha eleitoral autárquica nós avisamos que se houvesse mudanças na “cor” da gestão esses erros voltariam, com os mesmos beneficiários e com prejuízo da cidade. Aqui está o 1º.*

*Acresce que as urbanizações existentes na zona, Colina do Sol e S. Domingos, foram aprovados e bem pelos Executivos Municipais anteriores, com uma cércea bem menor.*

*Por todas estas razões e em nome dos compromissos que assumimos com os eleitores Reguenses votamos contra este pedido de informação prévia e estamos atentos ao desenvolvimento de todo este processo.”*

*Pelos Vereadores do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto:*

*1 – O pedido de informação prévia para o edifício em análise cumpre todos os requisitos legais impostos pelo plano director municipal e demais legislação em vigor;*

*2- Enquadra-se na tipologia de edifícios que têm sido autorizados pelos anteriores executivos autárquicos quer no seu enquadramento, densidade e altura;*

*3 – No entanto convém realçar que o edifício em causa situa-se numa zona periférica da Cidade.*

*4 – Verifica-se uma preocupação por parte do projecto de enquadramento paisagístico do mesmo, situação que se deve manter durante a elaboração do projecto e execução da obra.*

*Estranhamos contudo, a atitude dos Vereadores do Partido Socialista em relação ao processo em causa, uma vez e volto a frisar ser prática comum no Executivo por eles liderado aprovar edifícios de altura e impacto semelhantes.*

*Não cremos acreditar que a informação prévia para edifício aprovado na Avenida Dr. Manuel de Arriaga (em frente à entrada para o Campo de Futebol) tenha sido um erro, lapso, quando foi votada por unanimidade, com excepção da Srª Vereadora Elsa Peres que era proprietária do terreno.*

*Não cremos acreditar que o Edifício aprovado ao lado do Patronato de Godim, (e por coincidência propriedade da Empresa que construiu o Bairro Social da Quinta da Azenha, o mesmo que foi reprovado pelo Tribunal de Contas por irregularidades no processo) tenha sido um erro ou lapso.*

*Não cremos acreditar que a informação prévia por Vós aprovada na Avenida Dr. Manuel de Arriaga para novo edifício ao lado da Portugal Telecom tenha sido mais um erro ou mais um lapso, aprovado por unanimidade.*

*Não cremos acreditar que o loteamento “Violas” projectado com cave, R/C + 4, tendo posteriormente passado para cave, R/C + 5, votado por maioria com o voto contra do Vereador com Competências delegadas pelo presidente, das obras particulares, terá sido mais um erro ou lapso.*

*Muitos mais exemplos poderiam ser dados, queremos apenas concluir que não se trataram de erros, mas apenas de formas de estar discriminatórias. De quem não é coerente na sua forma de estar, de quem assume uma postura quando está no poder e outra quando está na oposição.*

*O exercício do Poder Autárquico obriga-nos acima de tudo a ter uma postura de isenção, igualdade, transparência e rigor nos processos e procedimentos que adoptamos.*

*Não existem cidadãos, fornecedores ou promotores de primeira e de segunda, devemos proporcionar uma igualdade de tratamento e de oportunidades a todos aqueles com quem o Município se relaciona.*

*Senhores Vereadores no espaço de quinze dias, este foi o segundo processo em que tomaram atitudes contraditórias ao que foi a Vossa prática em processos semelhantes. O primeiro foi do Infantário “ O Baguinho” onde a atitude dos Senhores Vereadores foi claramente discriminatória relativamente a procedimentos utilizados no anterior Executivo.*

*Em relação às insinuações encapotadas na vossa declaração de voto, aconselhamos cautela, calma e ponderação não nos nivelem por Vós, quem geriu esta autarquia como vocês geriram, quem deixou este município na situação em que se encontra deve ter outra forma de estar.*

*Lamentamos tais atitudes, que em nada contribuem para o bom relacionamento institucional e político que enquanto executivo devemos manter, em nome dos superiores interesses do Concelho. Assumimos perante os Reguenses uma postura de rigor, transparência e isenção na gestão do Nosso Concelho, não iremos desviar-nos desse compromisso.*

## **PROCESSO DE OBRAS N.º 21/2006**

### **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**

#### **PESO DA RÉGUA**

**325** - No seguimento da deliberação n.º 310 de 30/10/2007, foi novamente presente o processo em epígrafe, a solicitar a prorrogação do prazo do alvará por mais um ano.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Tendo em conta o exposto e nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do D.L. 555/99, nada a opor ao deferimento da pretensão.

A Câmara deliberou por maioria com voto de qualidade do Presidente em exercício e os votos contra dos Vereadores do PS, deferir o requerido.

Foram presentes as seguintes declarações de voto:

-Declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista:

“ Este é um projecto do gabinete técnico “ Nuno Gonçalves e Félix, Ldª, sediado em Peso da Régua, de que o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua é sócio, e elaborado já após a sua tomada de posse como Presidente da Câmara.

Apenas participamos na decisão deste assunto por respeito ao cargo para que fomos eleitos por uma parte dos Reguenses e para não prejudicar os interesses do(s) munícipe(s) requerente(s).

Abstemo-nos de discutir a substância da matéria em causa, mas votamos contra o requerido pelas seguintes razões:

Com efeito:

1-Temos dúvidas sobre a situação jurídico - legal do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

2-Consideramos inadmissível e intolerável a posição do Sr. Presidente da Câmara Municipal dos pontos de vista político e ético.

2.1-O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, Engº Nuno Gonçalves é sócio do gabinete de arquitectura “ Nuno Gonçalves e Félix, Ldª, autor do projecto em análise.

Como sócio do gabinete em causa, o Sr. Presidente da Câmara tem, objectivamente, interesses económicos e/ou outros nos resultados desse gabinete. Um gabinete de arquitectura e engenharia tem como objectivo principal fazer projectos e “ vive” dos projectos que elabora.

Os clientes, como é natural, quando procuram os serviços de um gabinete do género, é para que o mesmo lhes execute da melhor maneira o que solicitam, ou seja, a elaboração de um projecto, o seu tratamento e a sua aprovação pelas entidades competentes, designadamente pela Câmara Municipal, sem que esta seja presidida por uma pessoa que é sócia desse gabinete. Certamente quanto melhores “ garantias “ derem mesmo que subconscientes ou subliminares, isto é, de que o projecto é elaborado, aprovado e executado, obviamente mais clientes procurarão os serviços desse gabinete. A mais clientes, corresponderão mais projectos e mais e melhores resultados económicos, logo mais dividendos a serem distribuídos pelos sócios.

2.2-O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua aprecia e vota, nos termos legais, todos os projectos submetidos a deliberação da Câmara Municipal do Peso da Régua e elaborados por gabinetes, profissional e economicamente, concorrentes do gabinete de que é sócio.

2.3- Nos termos legais o Sr. Presidente da Câmara Municipal superintende na gestão do pessoal da Câmara Municipal.

Isto significa que superintende legalmente nos funcionários da Câmara Municipal que analisam e dão parecer, quer aos projectos elaborados pelo gabinete de que é sócio, quer aos elaborados pelos gabinetes concorrentes do seu.

2.4-O Sr. Presidente da Câmara Municipal foi eleito pela maioria dos Reguenses para desempenhar na plenitude esse cargo com as funções e competências legais a ele inerentes.

*Certamente que não foi eleito para ser Presidente em algumas situações e noutras actuar como se não fizesse parte da Câmara Municipal.*

*Acresce que há matérias importantíssimas para o Concelho do Peso da Régua, nomeadamente, projectos de loteamento, urbanizações e variadas construções urbanas, entre outras, em que a opinião política e a decisão do Presidente da Câmara Municipal não são conhecidas por auto - impedimento do próprio Presidente.*

*Os Reguenses sempre elegeram Presidentes da Câmara para todos os dias e para a generalidade das decisões e dos actos. Hoje, temos um Presidente de Câmara Municipal parcelar, isto é, que deixa de o ser “ legalmente (?)” quando os seus interesses pessoais se sobrepõem aos interesses públicos da Comunidade Reguense.*

2.5- Esta posição do Sr. Presidente da Câmara conduz a situações caricatas e anormais como a descrita na acta da reunião da Câmara Municipal do Peso da Régua, realizada no passado dia 23 de Janeiro de 2007.

Os Vereadores do PS não estiveram presentes na referida reunião de Câmara.

O que aconteceu então?

A Câmara Municipal reuniu normalmente e deliberou por unanimidade, o seguinte :

- ratificação de um despacho do Sr. Vereador em regime de permanência;
- aprovação de um relatório da CPCJ para atribuição de uma habitação social;
- aprovação de um subsídio à Comissão Paroquial Angariadora de Fundos de Poiares;
- aprovação de um subsídio para o Centro Paroquial de Santa Maria de Sedielos;
- aprovação da apresentação da candidatura da II fase da remodelação do Campo Artur Vasques;
- aprovação da elaboração de um Plano Estratégico do Município;
- aprovação da apresentação de uma candidatura do complemento de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Galafura;
- aprovação de uma proposta de trabalhos a menos na obra de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;
- aprovação de trabalhos a mais para a mesma obra;
- -aprovação da apresentação de candidatura do complemento ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;
- aprovação da posse administrativa de um imóvel;
- indeferimento da prorrogação do prazo de validade da licença de duas obras particulares;
- aprovação de um projecto de arquitectura de uma obra particular; -

- aprovação do projecto da Rede de Distribuição de Gás Natural a Baixa Pressão no Pólo do Peso da Régua;
- autorização de entrega de cópia autenticada de todo o processo de licenciamento da Associação Cultural e Beneficente de Santa Maria de Sedielos.

Até aqui tudo correu normalmente e como devia ser.

Mas, eis que surgem casos para análise em que o Sr. Presidente da Câmara se declara impedido, por serem assuntos tratados pelo gabinete de arquitectura de que é sócio. O Sr. Presidente deixa de o ser e a Câmara Municipal por esse facto deixa de ter quorum e acaba a reunião. Vários assuntos ficaram por decidir.

Os interesses pessoais do Sr. Presidente da Câmara (ser sócio de um gabinete de arquitectura) sobrepuseram-se aos interesses gerais do Município e aos interesses particulares dos municípios prejudicados por essa sua atitude.

Realçamos, por último, que esta nossa posição e declaração, apenas visa a defesa dos princípios e da ética, dos interesses dos Reguenses e nada tem de pessoal contra o Sr. Presidente da Câmara Municipal e muito menos contra o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves.

Para finalizar relembramos as palavras de Sua Ex.ª o Presidente da República, Sr. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva proferidas na Assembleia da República na Sessão Solene comemorativa do 33.º aniversário do 25 de Abril ( 25.04.2007 ) :

“ É preciso que exista uma clara separação entre actividades políticas e actividades privadas, que as situações de conflito de interesses sejam afastadas por imperativo ético e não apenas por imposição da lei “.

Declaração de voto dos vereadores do PSD

“ Os reguenses quando elegeram o Sr. Nuno Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal, tinham conhecimento das condições em que o faziam. -

O Sr. Eng.º Nuno Gonçalves sempre declarou que não iria abdicar da sua qualidade de sócio do seu gabinete “ Nuno Gonçalves & Félix Ld.ª, porque qualquer manobra, encoberta nesse sentido, seria bem menos ética que a sua permanência nessa qualidade. Mais a mais foi declarado na campanha eleitoral pelo PS que o gabinete que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves, era sócio, já detinha cerca de 70 % dos processos em análise na Câmara Municipal.

Por este facto e se analisarmos o momento dos processos que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves é titular, concluiremos que não chegam nem de longe, nem de perto a estas percentagens.

Não reconhecemos também aos Srs Vereadores do PS o direito a julgamentos éticos ou morais sobre a pessoa do Sr. Presidente da Câmara. Tanto mais que no âmbito das suas competências poderia dar andamento destes processos sem que os mesmos tivessem que ser apreciados por este executivo.

Por último, não compreendemos as insinuações de que os funcionários desta casa sejam susceptíveis a qualquer tipo de pressão ou coação por parte do Presidente da Câmara ou qualquer outro vereador.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**  
**INSPECÇÃO GERAL DA**  
**ADMINISTRAÇÃO DO**  
**TERRITÓRIO – EXPOSIÇÃO DE MARIA**  
**ALZIRA MACHADO**  
**COSTA DO VALE – PESO DA RÉGUA**

326 - No seguimento da deliberação n.º 277 de 02/10/2007 foi novamente presente o processo em epígrafe:

Traz informação da Jurista do Município do teor seguinte:

“ ...Assim, parece razoável, que o processo seja remetido a Divisão de Gestão do Território de forma a analisar e corrigir todos os procedimentos, antes de avançar para uma medida tão danosa e que terá que estar correctamente instruída e fundamentada.

Caso seja este o entendimento, deverá ser dado conhecimento imediato desta informação á IGAL”.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços mandando proceder em sua conformidade.*

**PROCESSO DE OBRAS N.º 106/2008**  
**DE JOSÉ PINHEIRO CARDOSO-**  
**LUGAR DA RIBEIRA DO RODO-GODIM**  
**ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE**  
**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

327 - Foi presente o processo de obras do Sr. José Pinheiro relativo ao pedido de licenciamento da obra de alteração de um edifício no lugar da Ribeira do Rodo.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

1. “....**CONCLUSÃO:**

Tendo em conta o exposto, considerando-se os referidos usos compatíveis com os espaços urbanística em que se insere, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, relativo á **obra de alteração do edifício existente destinado a comércio, serviços e armazém**, nos termos do artigo 20º do RJUE.

Caso se decida sobre o deferimento da pretensão, deverá ser notificado a interessada a requerer, nos termos do n.º4 do artigo 20º do RJUE, a aprovação dos projectos de especialidades previstos no n.º 5 do artigo 11º da Portaria n.º1110/01 de 19/9.

Os projectos de especialidades que não sejam considerados necessários, em função do tipo de obra a executar, deverão ser devidamente justificados pelo autor do projecto, solicitando a sua isenção, caso não esteja contemplada a sua obrigatoriedade na legislação em vigor.

*A Câmara deliberou por maioria com o voto de qualidade do Presidente em exercício e os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o projecto de arquitectura de acordo com a informação dos serviços.*

Foram presentes as seguintes declarações de voto:

-Declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista:

*“ Este é um projecto do gabinete técnico “ Nuno Gonçalves e Félix, Lda, sediado em Peso da Régua, de que o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua é sócio, e elaborado já após a sua tomada de posse como Presidente da Câmara.*

*Apenas participamos na decisão deste assunto por respeito ao cargo para que fomos eleitos por uma parte dos Reguenses e para não prejudicar os interesses do(s) munícipe(s) requerente(s).*

*Abstemo-nos de discutir a substância da matéria em causa, mas votamos contra o requerido pelas seguintes razões:*

*Com efeito:*

*1-Temos dúvidas sobre a situação jurídico - legal do Sr. Presidente da Câmara Municipal.*

*2-Consideramos inadmissível e intolerável a posição do Sr. Presidente da Câmara Municipal dos pontos de vista político e ético.*

*2.1-O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, Engº Nuno Gonçalves é sócio do gabinete de arquitectura “ Nuno Gonçalves e Félix, Lda, autor do projecto em análise.*

*Como sócio do gabinete em causa, o Sr. Presidente da Câmara tem, objectivamente, interesses económicos e/ou outros nos resultados desse gabinete. Um gabinete de arquitectura e engenharia tem como objectivo principal fazer projectos e “ vive” dos projectos que elabora.*

*Os clientes, como é natural, quando procuram os serviços de um gabinete do género, é para que o mesmo lhes execute da melhor maneira o que solicitam, ou seja, a elaboração de um projecto, o seu tratamento e a sua aprovação pelas entidades competentes, designadamente pela Câmara Municipal, sem que esta seja presidida por uma pessoa que é sócia desse gabinete. Certamente quanto melhores “ garantias “ derem mesmo que subconscientes ou subliminares, isto é, de que o projecto é elaborado, aprovado e executado, obviamente mais clientes procurarão os serviços desse gabinete. A mais clientes, corresponderão mais projectos e mais e melhores resultados económicos, logo mais dividendos a serem distribuídos pelos sócios.*

*2.2-O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua aprecia e vota, nos termos legais, todos os projectos submetidos a deliberação da Câmara Municipal do Peso da Régua e elaborados por gabinetes, profissional e economicamente, concorrentes do gabinete de que é sócio.*

*2.3- Nos termos legais o Sr. Presidente da Câmara Municipal superintende na gestão do pessoal da Câmara Municipal.*

*Isto significa que superintende legalmente nos funcionários da Câmara Municipal que analisam e dão parecer, quer aos projectos elaborados pelo gabinete de que é sócio, quer aos elaborados pelos gabinetes concorrentes do seu.*

*2.4-O Sr. Presidente da Câmara Municipal foi eleito pela maioria dos Reguenses para desempenhar na plenitude esse cargo com as funções e competências legais a ele inerentes.*

*Certamente que não foi eleito para ser Presidente em algumas situações e noutras actuar como se não fizesse parte da Câmara Municipal.*

*Acresce que há matérias importantíssimas para o Concelho do Peso da Régua, nomeadamente, projectos de loteamento, urbanizações e variadas construções urbanas, entre outras, em que a opinião política e a decisão do Presidente da Câmara Municipal não são conhecidas por auto - impedimento do próprio Presidente.*

*Os Reguenses sempre elegeram Presidentes da Câmara para todos os dias e para a generalidade das decisões e dos actos. Hoje, temos um Presidente de Câmara Municipal parcelar, isto é, que deixa de o ser “ legalmente (?)” quando os seus interesses pessoais se sobrepõem aos interesses públicos da Comunidade Reguense.*

*2.5- Esta posição do Sr. Presidente da Câmara conduz a situações caricatas e anormais como a descrita na acta da reunião da Câmara Municipal do Peso da Régua, realizada no passado dia 23 de Janeiro de 2007.*

*Os Vereadores do PS não estiveram presentes na referida reunião de Câmara.*

O que aconteceu então?

*A Câmara Municipal reuniu normalmente e deliberou por unanimidade, o seguinte :*

- *ratificação de um despacho do Sr. Vereador em regime de permanência;*
- *aprovação de um relatório da CPCJ para atribuição de uma habitação social;*
- *aprovação de um subsídio à Comissão Paroquial Angariadora de Fundos de Poiares;*
- *aprovação de um subsídio para o Centro Paroquial de Santa Maria de Sedielos;*
- *aprovação da apresentação da candidatura da II fase da remodelação do Campo Artur Vasques;*
- *aprovação da elaboração de um Plano Estratégico do Município;*
- *aprovação da apresentação de uma candidatura do complemento de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Galafura;*
- *aprovação de uma proposta de trabalhos a menos na obra de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;*
- *aprovação de trabalhos a mais para a mesma obra;*
- *aprovação da apresentação de candidatura do complemento ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;*
- *aprovação da posse administrativa de um imóvel;*
- *indeferimento da prorrogação do prazo de validade da licença de duas obras particulares;*
- *aprovação de um projecto de arquitectura de uma obra particular; -*
- *aprovação do projecto da Rede de Distribuição de Gás Natural a Baixa Pressão no Pólo do Peso da Régua;*
- *autorização de entrega de cópia autenticada de todo o processo de licenciamento da Associação Cultural e Beneficente de Santa Maria de Sedielos.*



*Até aqui tudo correu normalmente e como devia ser.*

*Mas, eis que surgem casos para análise em que o Sr. Presidente da Câmara se declara impedido, por serem assuntos tratados pelo gabinete de arquitectura de que é sócio. O Sr. Presidente deixa de o ser e a Câmara Municipal por esse facto deixa de ter quorum e acaba a reunião. Vários assuntos ficaram por decidir.*

*Os interesses pessoais do Sr. Presidente da Câmara (ser sócio de um gabinete de arquitectura) sobrepuuseram-se aos interesses gerais do Município e aos interesses particulares dos munícipes prejudicados por essa sua atitude.*

*Realçemos, por último, que esta nossa posição e declaração, apenas visa a defesa dos princípios e da ética, dos interesses dos Reguenses e nada tem de pessoal contra o Sr. Presidente da Câmara Municipal e muito menos contra o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves.*

*Para finalizar relembremos as palavras de Sua Ex.ª o Presidente da República, Sr. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva proferidas na Assembleia da República na Sessão Solene comemorativa do 33.º aniversário do 25 de Abril ( 25.04.2007 ) :*

*“ É preciso que exista uma clara separação entre actividades políticas e actividades privadas, que as situações de conflito de interesses sejam afastadas por imperativo ético e não apenas por imposição da lei “.*

*Declaração de voto dos vereadores do PSD*

*“ Os reguenses quando elegeram o Sr. Nuno Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal, tinham conhecimento das condições em que o faziam.*

*O Sr. Eng.º Nuno Gonçalves sempre declarou que não iria abdicar da sua qualidade de sócio do seu gabinete “ Nuno Gonçalves & Félix Ld.ª, porque qualquer manobra, encoberta nesse sentido, seria bem menos ética que a sua permanência nessa qualidade. Mais a mais foi declarado na campanha eleitoral pelo PS que o gabinete que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves, era sócio, já detinha cerca de 70 % dos processos em análise na Câmara Municipal.*

*Por este facto e se analisarmos o momento dos processos que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves é titular, concluiremos que não chegam nem de longe, nem de perto a estas percentagens.*

*Não reconhecemos também aos Srs Vereadores do PS o direito a julgamentos éticos ou morais sobre a pessoa do Sr. Presidente da Câmara. Tanto mais que no âmbito das suas competências poderia dar andamento destes processos sem que os mesmos tivessem que ser apreciados por este executivo.*

*Por último, não compreendemos as insinuações de que os funcionários desta casa sejam susceptíveis a qualquer tipo de pressão ou coação por parte do Presidente da Câmara ou qualquer outro vereador.*

*E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.*